



DIREITO PREVIDENCIÁRIO

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS 2025/2026

SUMÁRIO

Fim da Revisão da Vida Toda (Julgamento Definitivo STF)	3
• Proibição da Escolha	3
• Princípio do Benefício Mais Vantajoso	3
Pensão por Morte: A Constitucionalidade do Novo Cálculo (Decisão STF)	4
• Regra Validada pelo STF	4
Aposentadoria Especial e o Uso de EPI (Evolução da Jurisprudência)	5
1. Exceção Absoluta: O Ruído	5
2. Regra Geral: Outros Agentes Nocivos	5
Evolução Automática das Regras de Transição (O Cenário 2025/2026)	7
1. Regra dos Pontos (A Soma)	7
2. Regra da Idade Mínima Progressiva	7
Contribuição Previdenciária sobre Salário-Maternidade (Consolidação)	8
• Regra Consolidada	8
• Fundamentação (O X da Questão)	8
▪ Resumo Estratégico	8

FIM DA REVISÃO DA VIDA TODA (JULGAMENTO DEFINITIVO STF)

A "Revisão da Vida Toda" foi, por anos, a tese mais lucrativa e discutida nos escritórios de advocacia previdenciária. O objetivo era permitir que aposentados incluíssem no cálculo do seu benefício os altos salários que recebiam antes da criação do Plano Real (julho de 1994). Contudo, o Supremo Tribunal Federal (STF) interveio e colocou uma pá de cal definitiva sobre o assunto.

Foco da Prova: A FGV vai tentar usar o lado emocional ou o princípio da proteção ao segurado para induzir você ao erro.

- **Tese Fixada:** O STF sepultou a revisão ao declarar a constitucionalidade do Art. 3º da Lei 9.876/99. O Tribunal decidiu que a **regra de transição** (que obriga o cálculo do benefício usando apenas as contribuições feitas a partir de julho de 1994) é de **aplicação obrigatória**.
- **Proibição da Escolha:** O segurado **não pode** escolher a regra definitiva (que incluiria toda a sua vida contributiva, inclusive salários anteriores a 1994), ainda que os cálculos comprovem que essa regra definitiva seria muito mais vantajosa para ele.

Atenção redobrada: O examinador criará um caso prático perfeito para a revisão e testará se você conhece a tese restritiva do STF.

- **Princípio do Benefício Mais Vantajoso:** A prova narrará a história de "Seu João", que ganhava muito bem nos anos 80, mas ficou desempregado nos anos 2000. O advogado dele pede a Revisão da Vida Toda fundamentando que "o Direito Previdenciário é regido pelo princípio da aplicação da regra mais benéfica ao segurado".
- **Erro:** Na tese específica da Revisão da Vida Toda, **este princípio não se aplica**. A decisão do STF foi clara: a regra de transição é impositiva e afasta o direito de opção pela regra mais favorável neste cenário. A ação do Seu João será julgada improcedente.

PENSÃO POR MORTE: A CONSTITUCIONALIDADE DO NOVO CÁLCULO (DECISÃO STF)

A Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019) alterou drasticamente a forma de calcular a pensão por morte, o que gerou uma enxurrada de ações judiciais alegando que o novo formato era confiscatório. O STF, contudo, bateu o martelo e validou a nova regra. A FGV ama esse tema porque ele mexe com cálculo e tem uma exceção perigosa sobre o salário mínimo.

Foco da Prova: A regra geral deixou de ser os 100% integrais.

- **Regra Validada pelo STF:** A pensão por morte agora é calculada como uma **cota familiar de 50%** do valor da aposentadoria que o falecido recebia (ou que teria direito se fosse aposentado por invalidez na data do óbito), **acrescida de cotas de 10% por dependente**, até o limite máximo de 100%.
- **Exemplo Rápido:** Uma viúva sem filhos menores receberá 60% (50% da cota familiar + 10% dela mesma). Uma viúva com 2 filhos menores receberá 80% (50% + 10% da viúva + 10% do filho 1 + 10% do filho 2).

Atenção necessária: O examinador testará o seu conhecimento sobre o limite mínimo do benefício, cruzando a regra com o princípio da dignidade da pessoa humana.

- **Falso Piso Intocável:** A alternativa narrará a história de Dona Maria, viúva (única dependente, cota de 60%). O marido recebia R\$ 2.000,00. A cota dela daria R\$ 1.200,00 (valor abaixo do salário mínimo atual). Dona Maria também trabalha e ganha R\$ 3.000,00 de salário no seu emprego. A questão dirá que o INSS é obrigado a pagar pelo menos um salário mínimo de pensão para ela.
- **Erro:** Falso! O STF declarou que é **constitucional** que a pensão por morte seja inferior a um salário mínimo, **desde que** o dependente possua **outra fonte de renda formal** (como o emprego de Dona Maria). A pensão só é elevada para o salário mínimo se ela for a única fonte de renda formal daquele dependente.

APOSENTADORIA ESPECIAL E O USO DE EPI (EVOLUÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA)

A Aposentadoria Especial é **concedida ao trabalhador exposto a agentes nocivos à saúde**. O ponto nevrálgico para a prova da FGV em 2025/2026 é a eficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI). A jurisprudência do STF evoluiu para criar uma distinção técnica fundamental baseada na natureza do agente nocivo.

Foco da Prova: A banca testará se você sabe a diferença de tratamento entre o ruído e os demais agentes químicos, físicos e biológicos informados no PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

1. Exceção Absoluta: O Ruído:

- **Tese do STF (Tema 555 reafirmado):** Se o trabalhador atua em ambiente com ruído acima do limite legal de tolerância (atualmente 85 decibéis), o fato de a empresa fornecer um protetor auricular (EPI) **NÃO descaracteriza** o tempo especial para fins de aposentadoria.
- **Motivo:** O Supremo entendeu que o EPI de ouvido atenua o barulho, mas não neutraliza a vibração que o ruído intenso causa na estrutura óssea e no organismo inteiro do trabalhador. Portanto, ruído alto = tempo especial, com ou sem EPI.

2. Regra Geral: Outros Agentes Nocivos:

- **Evolução Jurisprudencial:** Para agentes químicos (ex: benzeno, poeira de sílica), biológicos (ex: vírus em hospital) ou outros agentes físicos (ex: calor extremo), a regra é oposta. Se o PPP emitido pela empresa atestar que o EPI fornecido foi **totalmente eficaz** (neutralizou o risco à saúde), o tempo **NÃO será contado como especial**. Ele vira tempo comum.

ATENÇÃO NECESSÁRIA:

O EXAMINADOR TENTARÁ CRIAR UMA REGRA ABSOLUTA PARA INDUZIR AO ERRO:

- **Generalização Falsa:** A alternativa dirá: "A jurisprudência atual do STF entende que o fornecimento e o uso de EPI eficaz descaracterizam a aposentadoria especial

para *qualquer* tipo de agente nocivo."

- **Erro:** A palavra "qualquer" torna a alternativa falsa, pois ignora a exceção do ruído.
- **PPP Neutro em Hospital:** A prova narrará que um enfermeiro pediu aposentadoria especial, mas o laudo técnico (PPP) afirmou que as luvas e máscaras (EPIs) neutralizaram 100% o risco biológico. A defesa alega que o risco em hospital é presumido.
- **Erro:** A aposentadoria especial será negada (tempo comum). Para risco biológico/químico, o EPI eficaz atestado no PPP afasta a contagem especial.

EVOLUÇÃO AUTOMÁTICA DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO (O CENÁRIO 2025/2026)

A Reforma da Previdência (EC 103/19) criou gatilhos anuais. Para a prova da OAB que ocorre em 2026, você não pode usar os números do ano passado. A FGV cobrará exatamente a régua atualizada.

Foco da Prova: A banca trará casos práticos de clientes perguntando se já podem se aposentar no ano de 2026 sob duas regras específicas:

1. Regra dos Pontos (A Soma):

A regra dos pontos exige a soma da Idade + Tempo de Contribuição.

- **O Cenário 2026:**

- **Mulheres:** Precisam somar **93 pontos** (lembrando que o tempo mínimo de contribuição embutido nessa soma deve ser de 30 anos).
- **Homens:** Precisam somar **103 pontos** (com tempo mínimo embutido de 35 anos).

2. Regra da Idade Mínima Progressiva:

Nesta regra, a idade mínima exigida sobe 6 meses a cada ano, enquanto o tempo de contribuição fica fixo (30 anos para mulheres, 35 para homens).

- **O Cenário 2026:**

- **Mulheres:** Atingem a exigência de **59 anos de idade** (com 30 de contribuição).
- **Homens:** Atingem a exigência de **64 anos de idade** (com 35 de contribuição).

Pegadinha do Teto (Homens em 2027): Lembre-se que essa transição acaba para os homens em 2027, quando atingirá os 65 anos de idade (que já é a regra permanente). Para as mulheres, a transição continua subindo até atingir 62 anos no futuro.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE SALÁRIO-MATERNIDADE (CONSOLIDAÇÃO)

Este é um tema de Direito Constitucional, Tributário e Previdenciário ao mesmo tempo. O Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou a discussão sobre a cobrança patronal em cima do salário-maternidade, e a decisão tem um forte apelo social, o que é a cara da FGV.

Foco Estratégico:

- **Regra Consolidada:** O STF declarou que é **inconstitucional** a incidência de contribuição previdenciária patronal (a parte que a empresa paga) sobre o salário-maternidade.
- **Fundamentação (O X da Questão):** A banca não quer saber apenas "se é constitucional ou não"; ela cobrará o porquê. Você deve buscar a alternativa que afirme que essa cobrança **desincentiva a contratação de mulheres no mercado de trabalho e viola o princípio da isonomia** (igualdade de gênero) e da **proteção à maternidade** previstos na Constituição Federal.

Resumo Estratégico:

Tópico / Tema	O que você precisa marcar na OAB
Revisão da Vida Toda	Sepultada. A regra de transição é obrigatória (não pode escolher a melhor).
Pensão por Morte (STF)	Cota familiar de 50% + 10% por dependente. Pode ser menor que 1 salário mínimo se houver outra renda.
Aposentadoria Especial (EPI)	EPI não neutraliza ruído (mantém especial). Para agentes químicos/biológicos, EPI eficaz afasta o tempo especial.
Regras em 2026	Pontos: 93 (M) / 103 (H). Idade: 59 (M) / 64 (H).
Salário-Maternidade	É inconstitucional cobrar cota patronal (viola isonomia e prejudica contratação de mulheres).